



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

DECRETO Nº 55/2023.

*Declara de utilidade pública para fins de desapropriação,
o imóvel que descreve.*

RODRIGO JACOBY TRINDADE - PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por ser necessária construção de uma praça, a parte do imóvel matriculado no Registro de Imóveis de Soledade/RS, sob nº 1285, situado no Lote 07 do Polígono 14, na Comunidade de Posse Godoy, no Município de Mormaço/RS, terreno com área de 900,00m², sem benfeitorias, avaliação anexa em R\$ 158.137,09, que tem as seguintes dimensões e confrontações:

ao norte, mede 15,00m (quinze metros) e se confronta com uma estrada interna dentro da mat. 1285;

ao sul, mede 15,00m (quinze metros) e se confronta com área remanescente da mat. 1285;

ao leste, mede 30,00m (30 metros) e se confronta com área remanescente da mat. 1285;

ao oeste, mede 30,00m (30 metros) e se confronta com área remanescente da mat. 1285.

O citado imóvel se localiza no Lote 07 do Polígono 14, na Comunidade de Posse Godoy, no Município de Mormaço/RS, conforme memorial descritivo e mapa anexo.

Art. 2º Para os fins previstos no art. 2º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, é declarada a medida de que trata o presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO - RS,

EM 25 DE OUTUBRO DE 2023.

RODRIGO JACOBY TRINDADE

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Data Supra.

AV. WILLIBALDO KOENIG, 864 – FONE (54) 3393 – 1100 – CEP 99315-000 – MORMAÇO – RS

www.mormacors.com.br – E-mail: gabinete@mormacors.com.br